



**APG**  
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GEÓLOGOS

**PETIÇÃO Nº 2683/XII/2ª**

Por determinação de Sua Excelência a Presidente da A.R. Ad. Gus e

10 - Comissões  
CCS's 2013  
- documentos em papel à Comissões  
30.05.2013

Asssembleia da Republica Gabinete da Presidente
Nº de Entrada <u>466656</u>
Classificacao <u>15/01/</u>
Data <u>29/05/2013</u>

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio às Comissões
<b>CSST</b>
Nº Único <u>466656</u>
Entrada / nº <u>355</u> Data <u>30/05/2013</u>

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Assembleia da República

Excelência

A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GEÓLOGOS, com o número de identificação de pessoa coletiva 501189408, com sede na Rua da Academia das Ciências nº 19, 2º andar, 1200-001 Lisboa, vem, nos termos do disposto no artigo 52º da Constituição da República e de harmonia com o disposto na Lei nº 45/2007, de 24 de agosto, que alterou e republicou a Lei nº 43/90, de 10 de agosto, peticionar a sua transformação em ASSOCIAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL, o que faz nos seguintes termos e fundamentos, no âmbito do regime jurídico da criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, conforme a Lei nº 2/2013, de 10 de janeiro.

A Associação Portuguesa de Geólogos (APG) foi legalmente constituída por escritura pública em 11 de Novembro de 1976 lavrada no 17º Cartório Notarial de Lisboa, como uma associação particular sem fins lucrativos, com o objetivo de representar os geólogos portugueses e de promover a profissão, tanto no plano da competência como da conduta profissional.

Na persecução destes objectivos, ao longo dos seus 36 anos de existência, a APG tem sido reconhecida como representante nacional dos geólogos portugueses e como parceiro, no plano profissional, pelas entidades governamentais e da administração pública, designadamente da Educação e da Ciência, da Economia, da Indústria e da Energia, do Ambiente, do Ordenamento do Território, do Património Natural e do Desenvolvimento Regional.

No plano internacional, a APG é desde 1981 membro fundador da Federação Europeia de Geólogos (FEG), uma organização não-governamental com sede em Bruxelas que representa a profissão de geólogo na Europa, sendo a única associação profissional portuguesa reconhecida como representante nacional dos geólogos que exercem a profissão em Portugal.

Finalmente, considerando que a APG congrega um número elevado de geólogos, tendo à data cerca de 1300 (mil e trezentos) associados, pode-se afirmar que somos na realidade uma associação de classe representativa dos geólogos portugueses.

É, portanto, um facto que a APG existe e desenvolve atividade há 36 anos apoiando os seus associados nos aspetos relativos à sua vida profissional, nomeadamente no que se refere à formação. Na realidade, a APG tem desenvolvido ao longo da sua existência, numerosos cursos, seminários, encontros e outras actividades formativas, visando a atualização profissional dos seus associados.

A APG tem igualmente procurado orientar os seus associados no domínio dos princípios éticos de conduta profissional. Não obstante, embora os estatutos da APG incluam normas de conduta profissional baseadas nos princípios deontológicos da Federação Europeia de Geólogos, há muitos aspetos que lhe estão interditos dada a sua natureza de associação privada, designadamente no que respeita ao domínio das ações disciplinares, ao reconhecimento das qualificações profissionais, ao registo e à emissão do título profissional.

Correspondendo à vontade manifestada pelos seus associados (Anexo I), a Direção da APG tem vindo a preencher os requisitos legais visando a criação de uma associação pública profissional dos geólogos, convicta de que existe uma convergência entre o interesse público na regulação da profissão e o interesse coletivo da própria profissão nessa regulação, à semelhança do que vem sendo corrente noutros países (Anexo II).

Neste sentido, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 7º da Lei nº 2/2013 de 10 de Janeiro, subtemos a Vossa Excelência um projecto de diploma de criação da associação pública profissional dos geólogos portugueses, acompanhado de uma nota justificativa da necessidade da sua constituição, e um estudo independente sobre o exercício da profissão de geólogo (Anexos III e IV).

Na expectativa da Vossa melhor atenção, manifestamos a nossa disponibilidade para o que entender necessário e subscrevemo-nos, apresentando a Vossa Excelência os nossos respeitosos cumprimentos

O Presidente da Associação Portuguesa de Geólogos



António Gomes Coelho

Lisboa e Associação Portuguesa de Geólogos, 28 de Maio de 2013

Junta uma cópia em papel e sete cópias em formato digital (sete CD's) contendo:

Anexo I

- a) Cópia da ata da Assembleia Geral da APG de 21 de Abril de 2007, com deliberação relativa à criação de uma Ordem profissional;
- b) Cópia da petição pública *on line* relativa à criação da Ordem dos Geólogos, subscrita por 2 185 cidadãos, e identificação dos respectivos subscritores.

## Anexo II

- a) Estatutos do *Ilustre Colegio Oficial de Geólogos* (Espanha);
- b) Síntese da legislação específica sobre o exercício da profissão de geólogo em Itália preparado pelo *Consiglio Nazionale dei Geologi*;
- c) Código Deontológico (compulsório) dos associados do *Consiglio Nazionale dei Geologi* (Itália);
- d) Formulário de inscrição como geólogo profissional na *Geological Society of London* (Reino Unido) e Código de Conduta (compulsório) dos associados da *Geological Society of London* (Reino Unido);
- e) Formulário de registo como profissional das Ciências da Terra no Reino Unido (*Register of Ground Engineering Professionals - RoGEP*);
- f) Requisitos para o exercício da profissão de geólogo definidos pelo *Canadian Council of Professional Geologists* (Canadá);
- g) Formulário de inscrição como geólogo profissional no *American Institute of Professional Geologists* (Estados Unidos) e Código de Conduta (compulsório) dos respectivos associados.

## Anexo III

- a) Projecto de diploma de criação e Estatutos da Ordem dos Geólogos.

## Anexo IV

- a) Estudo elaborado pelo CIES-ISCTE sobre o impacte da regulação do exercício da profissão de geólogo.

## Anexo V

- a) Declaração da *European Federation of Geologists*;
- b) Declaração do *Ilustre Colegio Oficial de Geólogos* de Espanha;
- c) Declaração do *Consiglio Nazionale dei Geologi* de Itália.

## Anexo VI

- a) Documento sobre o exercício profissional da geologia editado pelo *Ilustre Colegio Oficial de Geólogos* de Espanha.
- b) Documento sobre o exercício profissional da geologia editado pelo *American Institute of Professional Geologists* (Estados Unidos).